

ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.-ALTA PAUL,EM DRAC

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	350156-ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.-ALTA PAUL,EM DRAC	JACQUELINE ETIELLE DE OLIVEIRA PINHEIRO BRISOLLA LEMOS	11/02/2026 15:44 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	4/2026	012.00001348/2026-78

1. Definição do objeto

1.Serviços de telecomunicações (telefonia fixa - linhas 18-3821-4070- e 18-3822-4664) para a DRADS ALTA PAULISTA - Dracena - Exercício 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Serviços de telecomunicações (telefonia fixa)	mês	26182	12	230,00	R\$ 2.760,00

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto:

1 dia da emissão do empenho. Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av Presidente Vargas 1152 - Dracena/SP

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 24 horas por dia de segunda a domingo, porém o horário de expediente 08:00 às 17:00 segunda a sextas feiras.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A presente contratação, não será regida por contrato formal, sendo vinculado a emissão da nota de empenho e disponibilidade de recursos desta Diretoria Regional.

Preposto

6.2. Não se aplica.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.4. Não se aplica.

Fiscalização Administrativa

6.5. Não se aplica.

Gestor do Contrato

6.6. Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

A medição será de responsabilidade da empresa relativo ao uso das linhas telefônicas e posteriormente declarar o valor na fatura.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, a liquidação deverá ser realizada no máximo até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento da nota fiscal/fatura. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado até o vencimento da fatura.

Forma de pagamento

O faturamento dos gastos com o serviço prestado deverá ser executado em nome da DRADS Alta Paulista - Dracena após a computação do uso das linhas. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária, mediante contra- apresentação de fatura discriminativa, atestada pelo servidor responsável denominado Fiscal.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, após análise do mercado local, constatou-se que, no município de Dracena/SP, a empresa Telefônica Brasil S.A. (Vivo) configura se como única prestadora apta a fornecer o serviço de telefonia fixa no endereço da unidade, caracterizando situação de monopólio.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.760,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), janeiro a dezembro/2026

10. Adequação orçamentária

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [35.01.56];

II) Fonte de Recursos: [150010001];

III) Programa de Trabalho: [08122351961990000];

IV) Elemento de Despesa: [33905012];

V) Plano Interno: [008.016.0304];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LOPES ALVES

Autoridade competente

JACQUELINE ETIELLE DE OLIVEIRA PINHEIRO BRISOLLA LEMOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 15:44:14.